



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Orlando nº 600 - Caixa Postal, 77 - CEP 14.620-000

Fones: PABX (016) 726-6777 - 726-6432

Fls.

Livro n.º

Visto :

LEI Nº 2751

De 09 de Março de 1994.

Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Especial de
CR\$ 40.000.000,00.

STEVEN ERIKSEN BINNIE, Prefeito
do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das
atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal
aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Con-
tadoria Municipal, um Crédito Adicional Especial de CR\$
40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros reais), para
Aluguel do Estádio Virgílio Ferreira Jorge, num prazo de 3
anos.

ARTIGO 2º - A contabilização do
crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura
com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

07.06.4110 - 08.48.247.1.36 - Ficha 144 - CR\$ 15.000.000,00

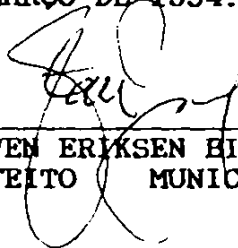
07.07.4120 - 08.07.228.1.40 - Ficha 151 - CR\$ 5.000.000,00

08.01.4110 - 13.76.448.1.44 - Ficha 162 - CR\$ 20.000.000,00

TOTAL CR\$ 40.000.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em
vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

GOVERNO MUNICIPAL DE ORLANDIA,
09 DE MARÇO DE 1994.


STEVEN ERIKSEN BINNIE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e arquivado nos termos da legislação vigente